

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação  
37/CONT-TV/2011**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Participações da Associação ComuniDária, de Ricardo e Cristina Hartmann, de Tela Leão e do Grupo de Articulação do Manifesto contra o preconceito às mulheres brasileiras em Portugal tendo por alvo a RTP, pela exibição da série de humor Café Central**

Lisboa  
22 de Novembro de 2011

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 37/CONT-TV/2011**

**Assunto:** Participações da Associação ComuniDária, de Ricardo e Cristina Hartmann, de Tela Leão e do Grupo de Articulação do Manifesto contra o preconceito às mulheres brasileiras em Portugal tendo por alvo a RTP, pela exibição da série de humor Café Central

#### **I. Participações**

1. A 12 de Setembro deu entrada nesta Entidade uma participação apresentada pela Associação ComuniDária contra a RTP2 e o programa “Café Central”.
2. A 15 de Setembro e a 7 de Outubro, deram entrada nesta Entidade duas novas participações contra aquele programa, apresentadas por Ricardo Hartmann e pelo Grupo de Articulação do Manifesto contra o preconceito às mulheres brasileiras em Portugal, respectivamente.
3. Finalmente, em 11 de Outubro, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P., reencaminhou para a ERC três participações recebidas contra o “Café Central”, as quais foram apresentadas por Ricardo Hartmann, Cristina Hartmann e Tela Leão.
4. Todas as participações se referem, em concreto, a uma das personagens do programa denominada Gina. Na Participação apresentada pela Associação ComuniDária é dito que Gina é uma mulher “estereotipada, hipersexualizada, desvalorizada e estigmatizada”.
5. No mesmo sentido, o Grupo de Articulação do Manifesto contra o preconceito às mulheres brasileiras em Portugal aponta que “a reprodução de programas como este

contribui de forma directa para a legitimação de comportamentos racistas e de práticas de discriminação e de mecanismos de segregação”.

6. Reforça ainda este Participante que “é constante a representação estereotipada da mulher brasileira como objecto sexual”, reproduzindo o programa “o estigma de hipersexualidade das mulheres brasileiras”, apresentando a personagem como “prostituta e maníaca sexual”, com uma representação que pode ser considerada “machismo e sexismo” e ainda “racismo, pois inferioriza, essencializa e estigmatiza essas mulheres por supostas características fenotípicas, comportamentais e culturais comuns”.
7. Também na Participação enviada pela Associação ComuniDária, se lê que “o programa é ofensivo na medida em que obsta à igualdade de género e dignidade humana (discriminação, racismo e xenofobia), previstos também nos Objectivos do Milénio”. A Participante questiona por que razão tem a mulher sotaque brasileiro.
8. A Participante aponta a “inquietação” gerada pela “difusão destes valores que violam os direitos das mulheres, transmitidos e reforçados por parte da TV pública portuguesa”, questionando se será uma conduta admissível.
9. Este argumento é também utilizado no “manifesto em repúdio ao preconceito contra as mulheres brasileiras em Portugal”, no qual se afirma que as ofensas alegadas são agravadas “por se tratar de uma emissora pública, a qual em hipótese alguma deveria difundir valores que ferem o direito das mulheres e da dignidade humana”.
10. O Participante Ricardo Hartmann escreve que o programa em causa está a “fazer passar uma mensagem errada ao povo português, associando a mulher brasileira à prostituição, o que é inaceitável e inadmissível num meio de comunicação estatal”.
11. Afirma ainda que, “pese o programa recorrer a um tipo de humor fácil, não é politicamente correcto difundir esse tipo de associação discriminatória, mesmo em tom de brincadeira, para com as mulheres brasileiras, conotando-as injustamente e alimentando uma reacção de animosidade por parte da população portuguesa”.

## **II. Posição da Denunciada**

12. A RTP veio exercer contraditório relativamente ao caso em apreço, tendo começado por sustentar que “a análise desta situação e o eventual incumprimento das regras previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º da Lei TV, deverá, em n/ opinião, ser enquadrado nas características específicas do programa”.
13. Neste sentido, a Denunciada descreve o Café Central como “um programa de humor, destinado a um público adulto e esclarecido”, em formato de desenho animado 2D, com seis personagens.
14. Estas personagens, afirma, “representam estereótipos e as respectivas imagens características são, naturalmente, caricaturais”. Assim, “o Sr. Silva, dono do café é adepto ferrenho do FC Porto e politicamente de direita; o Águas, taxista benfiquista, de classe baixa e de esquerda; o Dr. Conde, gerente bancário, vive em Cascais (usa sotaque afectado da Linha) e é sócio do Sporting, sempre sem dinheiro e galã; o Félix, intelectual, crítico de cinema, arte e literatura, simpatizante do Bloco de Esquerda, detesta futebol, vegetariano e ambientalista; o Bejecas, bêbado profissional e a Gina”.
15. A Denunciada refere que a Gina “diz de si própria trabalhar na área da ‘consultadoria’, faz-se passar por brasileira, mas na realidade é do Montijo”, sendo que “o único que sabe o seu segredo é o dono do café. Está sempre a atender o telemóvel de possíveis clientes e não lhe interessa a cor dos políticos que aparecem na televisão, mas sim os seus recursos financeiros”.
16. Desta descrição, a Denunciada salienta que “resulta evidente que todos os personagens que integram o programa representam um estereótipo que recorre a imagens simbólicas que mais facilmente se associam aos tipos que representam, designadamente, o taxista de ‘baixo nível’, benfiquista ferrenho, o simpatizante do Bloco de Esquerda, intelectual e vegetariano”.
17. Assim, é entendimento da Denunciada que “a Gina é só mais uma dessas personagens cuja construção da respectiva personagem recorre a simbologias que, neste caso, em concreto, é tão mais evidente quanto o facto de a personagem não ser brasileira, mas sim bem portuguesa, do Montijo”.

18. Postas estas considerações, a Denunciada analisa a aplicação da Lei da Televisão ao “programa de humor, com recurso a sátiras e imagens caricaturais”, evocando o artigo 26.º, no ponto em que estabelece que “salvo os casos previstos na presente lei, o exercício da actividade de televisão assenta na liberdade de programação”. Reconhece a Denunciada que o artigo 27.º vem depois colocar restrições a esta liberdade, “tais como o respeito pela dignidade da pessoa humana e pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais”, proibindo os serviços de programas de “incitar ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela deficiência”.
19. A Denunciada evoca a doutrina da ERC na matéria, citando a Deliberação 23/CONT-TV/2008, de 23 de Dezembro, e o estudo da aplicação do artigo 27.º da Lei da Televisão (Deliberação 19/CONT-TV/2011, de 5 de Junho). Deste último documento transcreve que aos programas de humor “está associado um certo nível de transgressão”. Sublinha, a partir da mesma deliberação, que “pode ocorrer uma falha de humor quando os públicos, especialmente os grupos retratados na peça satírica, se afastam do enquadramento humorístico e lúdico na compreensão da mensagem, passando a interpretá-la literalmente”.
20. Reconhecendo que existe uma zona limite entre a liberdade de expressão artística e o respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos, salvaguardados pelo artigo 27.º, a Denunciada considera que “não deve haver campos vedados à sátira humorística num Estado de Direito, que reconhece as liberdades de expressão e de criação artística”.
21. Conclui que, enquadrados pela lei e pelo que tem sido o entendimento da ERC, “o programa em causa e, em especial, a personagem Gina, respeitam a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias fundamentais”, salientando que a “liberdade de programação é um valor absolutamente inalienável, ainda que, em determinadas circunstâncias, como será o caso, possa não ser consensual”.

### **III. Descrição**

22. As Participações em apreço sustentam-se na crítica às características da personagem Gina da série de animação Café Central, questionando a sua exibição no operador de serviço público, uma vez que apreciam negativamente os valores que transmitidos pela personagem em causa: estereotipização da mulher brasileira, estigmatização, racismo e xenofobia.
23. Café Central apresenta-se, de acordo com o sítio da RTP na Internet, como “uma série de humor em animação 2D, onde 6 personagens animadas conversam sobre os temas da actualidade (do próprio dia), à volta de um balcão de café (desenhado).”<sup>1</sup> Trata-se de um programa de produção nacional, exibido de segunda a sexta-feira, na RTP2, pelas 21h52 e com a duração de 12 minutos. A RTP disponibiliza diariamente no seu sítio na Internet os vídeos dos programas exibidos no dia anterior<sup>2</sup>, aloja um blogue<sup>3</sup> associado à série e mantém uma página da série no Facebook<sup>4</sup>, com mais de 15 mil seguidores.
24. No recomeço, após a interrupção de Verão, a série passou a apresentar episódios mais curtos, que rondam os cinco minutos diários.
25. As seis personagens – Sr. Silva, Águas, Gina, Dr. Conde, Félix e Bejecas – encontram-se ao balcão do Café Central para discutir as notícias reais do dia que entretanto vão passando no televisor, emitindo cada um a sua visão particular acerca dos assuntos. Adicionalmente, sem que alguma vez surja na imagem, entra na conversa o Mantorras, angolano cozinheiro do café, que se distingue pelo sotaque africano.
26. As personagens caracterizam-se da seguinte forma:

---

<sup>1</sup>[http://www0.rtp.pt/programas-rtp/index.php?p\\_id=27579&e\\_id=2&c\\_id=8&dif=tv&hora=00:26&dia=10-05-2011](http://www0.rtp.pt/programas-rtp/index.php?p_id=27579&e_id=2&c_id=8&dif=tv&hora=00:26&dia=10-05-2011), acedido a 23 de Setembro de 2011

<sup>2</sup> <http://www.rtp.pt/blogs/programas/cafecentral/?k=Cafe-Central-de-2011-09-22.rtp&post=18313>, acedido a 23 de Setembro de 2011

<sup>3</sup> <http://www.rtp.pt/blogs/programas/cafecentral/>, acedido a 23 de Setembro de 2011

<sup>4</sup> <http://www.facebook.com/#!/cafecentral.rtp>, acedido a 23 de Setembro de 2011

- Sr. Silva é o dono do Café Central. É calvo, de bigode farto e a barriga proeminente. É adepto do FC. Porto e não disfarça o sotaque nortenho. Tem uma atracção pela Gina e é o único que sabe que ela não é nem Psicóloga, nem brasileira.
- Águas é o taxista benfiquista, sempre vestido a rigor com casaco e boné do seu clube, que engana os turistas e dá pancada na mulher e nos filhos em dia de jogo do Benfica. Envolve-se constantemente em discussões futebolísticas com o Sr. Silva. Uma das frases mais características do Águas é que a família é a coisa mais importante da sua vida, a seguir ao Benfica, ao táxi, à cerveja e ao tabaco.
- Gina é a ‘mulher fatal’ do Café que faz estremecer o Sr. Silva de cada vez que entra no estabelecimento. De vestido vermelho, mínimo, Gina faz-se passar por Psicóloga e por brasileira, exibindo o seu sotaque. O Sr. Silva sabe que essa não é a sua identidade e ambos cochicham em boa pronúncia nortenha: o Sr. Silva tenta que a Gina se deixe levar pelos seus piropos e alude aos telefonemas de trabalho que ela vai recebendo enquanto conversa com os restantes clientes do Café Central.
- Dr. Conde é um aristocrata, adepto do Sporting e gosta de manter o bom humor, com as suas graças. A forma de se expressar é um dos seus traços mais característicos, recorrendo a pronúncia e expressões frequentemente associadas a um estrato social mais elevado.
- Félix é um jovem crítico de arte que apresenta uma imagem actual expressa pela sua aparência: cabelo, barba, óculos estilizados e indumentária. Tem sempre um comentário cáustico acerca da actualidade noticiosa e sobre as observações dos restantes clientes do café. É a personagem mais culta e corrige constantemente as imprecisões linguísticas do Águas.
- Bejecas é a representação do bêbedo que praticamente vive no Café Central, a beber medronho. Caracteriza-se por surgir de repente na narrativa a complementar as falas de outra personagem, com tiradas mordazes acerca de algum assunto da ordem do dia que esteja a ser comentado.

27. Café Central mantém um formato diário baseado na repetição da mesma fórmula: a conversa de café em torno da actualidade que vai passando na televisão. Os serviços noticiosos da RTP estão sempre em transmissão no café do Sr. Silva e cada personagem acrescenta a sua leitura sobre os assuntos noticiados.
28. Nas Participações em apreço, apenas uma delas aponta especificamente um episódio do Café Central, exibido a 8 de Setembro. Noutra participação é referida a data de 29 de Agosto. Há que esclarecer que nesta data a emissão da série encontrava-se suspensa para férias. O Participante referir-se-ia ao ‘spot’ promocional da eleição do líder do Café Central que adiante se explicitará e não à emissão de um episódio.
29. Descreve-se abaixo o episódio do Café Central de 8 de Setembro, a título de exemplo, visto que as considerações tecidas pelos Participantes não são concretizadas com exemplos de nenhum episódio, referindo-se genericamente à personagem Gina.

#### **Café Central (8 de Setembro)**

30. Este episódio com duração de cerca de seis minutos principia com o Sr. Silva, dono do Café Central, a fazer um leilão. Vai registando licitações que ele atribui aos frequentadores do Café Central. Estão todos presentes, excepto o Águas, que entretanto entra e pergunta: “O que é que estás a leiloar, ó Silva? Copos de água?”. A Gina explica, como o seu sotaque brasileiro, que “ele está vendo quem investe mais numa ideia de negócio que ele teve ontem”. A conversa gira em torno da ideia do Sr. Silva, a criação do *multi-tasking* – juntar várias tascas no mesmo local, para que as pessoas possam passar de umas para as outras sem se deslocarem.
31. Transcreve-se abaixo os dois momentos em que a Gina intervém no episódio em causa:  
  
No televisor do café, o noticiário da RTP1 anuncia que os hospitais vão ter que cortar mais de 11% nas despesas.  
  
**Dr. Conde:** Ai, homessa! Mais cortes na Saúde?



**Félix:** Chamam um corte a 11% de redução? Um corte é 1,2%. 11% é uma verdadeira amputação.

**Dr. Conde:** Olhe, qualquer dia, começam a faltar coisas nos hospitais.

**Águas:** Qualquer dia? Ó sr. Conde, olhe, um tio meu foi operado há dias, pá, e se não é ele a levantar-se da sala de recobro para ir ao snack-bar fora do hospital, pá, ninguém lhe servia uma imperial, pá!

**Sr. Silva:** E teve ele muita sorte, ó Águas. Eu já ouvi dizer que até já faltam camas.

**Gina:** Ai, se precisarem de alguma, eu posso entregar a minha.

**Sr. Silva:** (segreda apenas à Gina) Oh Gina, não achas que já partilhaste a tua cama com gente suficiente, carago?

**Gina:** (com sotaque nortenho, sussurra apenas para o Sr. Silva) Seu ordinário!

**Sr. Silva:** (segreda apenas à Gina) Quer dizer que de futuro, para eu me meter na tua cama, tenho que partir uma perna, é?

**Gina:** (com sotaque nortenho, sussurra apenas para o Sr. Silva) Queres ajuda? (som de uma canelada por debaixo do balcão do café).

**Sr. Silva:** (segreda apenas à Gina, queixando-se) Ai, safada! Não te basta quebrares-me o coração, ainda me rachas a tibia!

(...)

**Dr. Conde:** Ah, por falar em más companhias, olhe a entrevista da RTP ao presidente Ahmadinejad, do Irão.

Vê-se no televisor parte da entrevista em que o presidente do Irão deseja boa sorte a todos os portugueses.

**Águas:** Eh pá! Coitado do ‘Aramnidinejado’, pá! A desejar boa sorte para o futuro de Portugal, pá, e a única coisa que fizemos foi mandar para lá o Carlos Queirós para seleccionador do Irão, pá! Nós os tugas somos mesmo uns ingratos, pá.

**Gina:** A jornalista da RTP está toda tapadinha, né?

**Sr. Silva:** (sussurra apenas para a Gina) Pensas que toda a gente é como tu, safada?

**Gina:** Tu é que devias andar todo tapado, Silva, e com uma burqa. És muito feio, Silva, sabias?

**Dr. Conde:** A jornalista Márcia Rodrigues fez muito bem. Não se pode confiar nesta gente que apoiou o 11 de Setembro.

**Gina:** Vibrando! (Retira o telefone de dentro do decote e atende).

**Sr. Silva:** Tu queres bêre...

No telefone da Gina, ouve-se o que pretende ser uma mensagem em chinês. As legendas da conversa avisam o Silva para se preparar para ter o seu 11 de Setembro.

**Todos:** A vingança do Chinês!

**Sr. Silva:** (assustado) Bai ser daqui a três dias, 11 de Setembro!

**Águas:** Ou, ou, ou! Isso é domingo, hã! Há bola. Eu não posso. Mas olha, obrigado pelo convite.

32. Uma das participações reporta a um vídeo da personagem Gina que se encontra disponível online, conforme acima foi referido. O vídeo em questão integrou um passatempo relacionado com a série lançado com vista à eleição pelos espectadores do Novo Líder de Portugal, com votação através do Facebook.
33. De acordo com o blogue do programa, “Durante 2 semanas, decorreu a campanha para eleição do "NOVO GRANDE LÍDER" do país. Cinco das personagens (Silva, Águas, Gina, Dr. Conde e Félix) tentaram reunir o maior número de apoiantes, revelando em tempos de antena muito "particulares" as suas ideias para mudar o país. Os vídeos e as ideias passaram na emissão da RTP2 e foram divulgados no sítio do programa e no facebook”<sup>5</sup>.
34. A dita eleição desenrolou-se durante a interrupção de Verão da emissão da série na antena da RTP2, tornando-se uma estratégia de ligação entre o programa e os espectadores habituais, pela via das redes sociais, durante o referido período de interregno.
35. A cada personagem correspondeu um vídeo em que cada um apresentava as suas propostas, simulando um espaço de direito de antena típico dos períodos eleitorais.
36. Em 01m27s de tempo de antena, Gina revela a sua estratégia para ultrapassar a crise em Portugal:

*Oi quiridinhos! Como correram as férias? Tudo legal? Foram à praia mergulhando e nadando muito no mar? Ou ficaram no quarto mergulhando na piscina do amor erótico feito a dois? Ou a três, ou a quatro, né? (...) Se fosse eu a mandar nos destinos do país, seria tudo feito na base do sexo. Esqueçam as privatizações. Comigo o negócio é as sexualizações. Faça como eu. Tem de pagar IVA, paga com sexo. Pagar IRS? Paga com sexo, ué! Negociações com a troika? Sexo! É o fim da Segurança Social, agora o tempo é de segurança sexual. ‘Tá escutando Pedro Mota Soares? Todos vocês que gostam das minhas propostas*

---

<sup>5</sup> <http://www.rtp.pt/blogs/programas/cafecentral/?k=A-eleicao-do-%93NOVO-GRANDE-LIDER%94-de-Portugal.rtp&post=17815>, acedido a 23 de Setembro

*botem um like no meu vídeo. É a única coisa que podem botar em mim sem pagar, né? Mi lika, vai.*

37. No episódio de 13 de Setembro foi revelado o vencedor desta eleição. Neste episódio são mostrados pequenos excertos das propostas de cada um dos concorrentes. De Gina ouve-se “esqueçam as privatizações, comigo o negócio é as sexualizações”. Pouco depois, o Bejecas apresenta o vencedor, o Águas, cuja promessa era “fazer de cada português um Ezequiel Garay”.

#### **IV. Normas aplicáveis**

38. A ERC é competente para se pronunciar acerca das participações recepcionadas, por força do disposto nos artigos 6º, alínea c), 7º, alínea b), 8º, alínea d), e 24º, n.º 3, alínea a), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro.
39. Deverá atender-se ao disposto no artigo 26º, n.º 2, da Lei da Televisão, que determina que “salvo os casos previstos na presente lei, o exercício da actividade de televisão e dos serviços audiovisuais a pedido assenta na liberdade de programação, não podendo a Administração Pública ou qualquer órgão de soberania, com excepção dos tribunais, impedir, condicionar ou impor a difusão de quaisquer programas”.
40. Já o artigo 27º, n.º 1, do mesmo diploma legal, determina que “a programação dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos, liberdades e garantias fundamentais”.
41. O n.º 2 do mesmo artigo prevê que “os serviços de programas televisivos e os serviços audiovisuais a pedido não podem, através dos elementos de programação que difundam, incitar ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, orientação sexual ou pela deficiência”.

#### **V. Análise e Fundamentação**

42. As Participações em apreço referem-se a um programa humorístico de animação, emitido de segunda a sexta-feira na RTP2. Os Participantes consideram que determinados traços da caracterização de uma das suas personagens contribuem para a estigmatização de um grupo emigrante, potenciando sentimentos de desigualdade, racismo e xenofobia.
43. Tendo sido visualizados vários episódios da série, verificou-se que o guião assenta na construção de diferentes tipos sociais. Através deles, é dada a leitura dos assuntos noticiados nos serviços noticiosos da RTP, simulando a típica conversa de café, em que cada um dos presentes acrescenta o ponto de vista condicionado pelas características do tipo que representa.
44. Como ponto prévio à análise, é necessário alertar para o facto de, estando-se perante um programa de humor, serem mais alargados os horizontes de aplicação das normas que devem orientar a transmissão de conteúdos televisivos.
45. Refira-se, a propósito, a doutrina desta Entidade no que respeita à transmissão de programas de humor, e que está reflectido no relatório adoptado na Deliberação 19/CONT-TV/2011, de 5 de Julho de 2011<sup>6</sup>, ponto 10, onde se ressalva que “os programas de humor estão associados a um certo nível de transgressão, devendo ser apreciados na perspectiva do exercício da liberdade de expressão e de criação artística”. Ressalva-se ainda no mesmo relatório que a compreensão do humor convoca “um trabalho de descodificação e de desconstrução, nem sempre ao alcance dos públicos, atendendo ora à sua sensibilidade face os conteúdos difundidos ora ao seu grau de maturidade, que poderá não permitir a compreensão de significados da ordem do simbólico”.

---

<sup>6</sup> Deliberação que aprova as Linhas de orientação da ERC, nas suas intervenções em matéria de limites à liberdade de programação, no período entre 2006 e 2010.

46. Não obstante, afirma-se também que “a liberdade de expressão deverá ceder perante expressões que comportem uma ofensa da dignidade da pessoa humana, a qual será tanto mais ostensiva quanto maior a vulnerabilidade do grupo alvo”. Ora, reconhecendo-se que está em causa a exibição de um programa humorístico, é precisamente este ponto que deverá orientar a presente análise.
47. Tratando-se de um programa de humor baseado em personagens-tipo, são construídas identidades de forma caricatural para a imediata identificação pela generalidade do público, através das características que apresentam. São estas mesmas características que permitem que as cenas de humor surtam efeito.
48. Aliás, é característico do género humorístico basear-se em tipos sociais, construindo situações caricatas em torno das suas marcas específicas, sendo que a satirização e a caricaturização evitam que essas personagens possam ser encaradas como elementos de estigmatização ou discriminação das pessoas pertencentes ao grupo aludido. Poderá, contudo, ocorrer uma “falha de humor”, “quando os públicos, especialmente os grupos retratados na peça satírica, se afastam do enquadramento humorístico e lúdico na compreensão da mensagem, passando a interpretá-la literalmente” (Deliberação 19/CONT-TV/2011, de 5 de Julho de 2011).
49. O teor das participações recebidas direcciona-se nesse sentido, mostrando a sensibilidade face aos conteúdos descritos por parte de elementos de uma comunidade que se sente visada por uma abordagem estereotipada das suas características.
50. Ora, é evidente para o público que a personagem Gina, não sendo Psicóloga, também não é brasileira. Retirando-se a máscara que ela assume perante os restantes personagens, apercebemo-nos que a Gina é uma mulher portuguesa, cuja actividade profissional não é a psicologia, ficando a sugestão da sua ligação à indústria do sexo.
51. No Café Central, Gina apimenta as conversas com observações libidinosas, mas sempre sem fazer uso de linguagem explícita ou susceptível de ultrapassar quaisquer limites à liberdade de programação. Também não é de crer que a

personagem, por si só, contribua para a inculcação de sentimentos discriminatórios relativamente às mulheres brasileiras.

52. A composição da personagem não releva, pois, de uma atitude discriminatória ou ofensiva para com a comunidade e o género em questão, já que as suas intervenções no programa se apresentam inócuas sob este ponto de vista. Mais ainda se aceitarmos as fronteiras alargadas da liberdade de expressão quando aplicadas aos programas de humor.
53. No que respeita em particular ao vídeo sobre o qual também incide a reclamação, note-se que este é exibido na RTP2 fora dos habituais episódios da série, aludindo a um tempo de antena semelhante ao das campanhas eleitorais reais.
54. O discurso da Gina neste vídeo é, de facto, sexualizado, exagerando as características apresentadas pela personagem ao longo da série, mas não se poderá considerar que atente contra os direitos das mulheres ou que conduza à estigmatização social, até porque, tratando-se de um desenho animado, estimula ainda uma maior abstracção em relação a qualquer grupo social concreto.

## VI. Deliberação

*Analizadas* cinco participações contra a RTP pela exibição da série Café Central, na qual a composição da personagem denominada Gina suscitou dúvidas acerca do potencial contributo para a estigmatização e discriminação das mulheres brasileiras;

*Salientando que* o Café Central é um programa humorístico de animação, vendo, por esse facto alargados os horizontes da liberdade de expressão e de criação artística;

*Tomando em consideração* que todas as seis personagens do programa são baseadas em tipos sociais destinados a facilitar as situações humorísticas a partir das suas características específicas;

O Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes dos artigos 7.º, alínea b), 8.º, alínea d), e 24.º, n.º 3, alínea a), dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, delibera não dar

provimento às Participações contra o Café Central, não escrutinando no programa atentados contra a dignidade humana e a igualdade de género ou a promoção do racismo, da discriminação ou da xenofobia.

Não são devidos encargos administrativos.

Lisboa, 22 de Novembro de 2011

O Conselho Regulador,

Carlos Magno  
Alberto Arons de Carvalho  
Luísa Roseira  
Raquel Alexandra Castro  
Rui Gomes